



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA 2007**

**(Projeto de Lei nº 15/2006-CN)**

**ÁREA TEMÁTICA IX**

**INTEGRAÇÃO NACIONAL E  
MEIO AMBIENTE**

**RELATÓRIO APRESENTADO**

**Presidente:** Deputado GILMAR MACHADO (PT/MG)

**Relator Setorial:** Deputado MÁRCIO REINALDO MOREIRA (PP/MG)

08/12/2006

# **CONGRESSO NACIONAL**

## **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

### **PARECER SETORIAL Nº \_\_\_\_\_, DE 2007**

Da Relatoria da Área Temática IX – Integração Nacional e Meio Ambiente – integrante do Projeto de Lei nº 15, de 2006-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007”.

## **I – RELATÓRIO**

### **I.1 – Introdução**

Em cumprimento ao disposto no art. 84, XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 94, de 2006 – CN (737, de 2006, na origem), submete a apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 15, de 2006–CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007”.

Por designação do Presidente desta Comissão, Deputado Gilmar Machado, coube-me relatar a Área Temática IX, constituída dos Ministérios da Integração Nacional e do Meio Ambiente, com suas respectivas Unidades Orçamentárias e Fundos.

### **I.2 – Da Análise da Proposta Setorial**

#### **I.2.1 – Ministério da Integração Nacional**

O Ministério da Integração Nacional é o principal executor da Política Nacional do Desenvolvimento Regional (PNDR). Suas ações priorizam os espaços sub-regionais de baixo dinamismo e renda por meio da organização dos atores socioeconômicos, da capacitação local, do apoio ao associativismo e cooperativismo e da viabilização de potenciais atividades produtivas, conforme apresentado na Mensagem Presidencial que encaminhou o projeto de lei orçamentária para 2007.

Cabe-lhe também estabelecer diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos fundos constitucionais (FNE, FNO e FCO), além de conduzir a política nacional de irrigação e de realizar obras contra as secas e de infra-estrutura hídrica.

Para a consecução de suas atribuições, conta o Ministério, além da administração direta, com as seguintes entidades supervisionadas: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, o

Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS e as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste – ADA e ADENE, respectivamente.

Também fazem parte do orçamento do Ministério da Integração Nacional os fundos constitucionais de financiamento - FNO, FNE e FCO -, criados pela Constituição de 1988. Suas receitas são constituídas de 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza – IR e sobre produtos industrializados – IPI. Esses recursos devem ser aplicados em programas de financiamento ao setor produtivo por meio de instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento.

Os fundos regionais de desenvolvimento – da Amazônia (FDA) e do Nordeste (FDNE), embora estejam legalmente vinculados ao Ministério da Integração Nacional, têm suas dotações consignadas no anexo Operações Oficiais de Crédito, cujo conteúdo será avaliado no Relatório da Área Temática III.

A proposta orçamentária do Ministério da Integração Nacional para o exercício de 2007, excluídos os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FCO e FNE), soma R\$ 1,6 bilhão, 28,1% inferior à proposta apresentada para 2006, e também 37,2% inferior ao valor liquidado em 2005, conforme sintetizado no quadro abaixo:

**Quadro I – Ministério da Integração Nacional – UO**

Órgão/UO	R\$ milhões					
	2005 Liquidado	2006 Proposta    Autorizado		2007 Proposta	VAR (%) PL 2007 / PL 2006	VAR (%) PL 2007/ Liq. 2005
<b>Min. Integ. Nacional</b>	<b>2.557,30</b>	<b>2.236,50</b>	<b>2.907,3</b>	<b>1.607,2</b>	<b>-28,1%</b>	<b>-37,2%</b>
MIN	1.640,50	1.399,10	1.787,4	633,2	-54,7%	-61,4%
CODEVASF	430,6	423,8	573,6	477,1	12,6%	10,8%
DNOCS	435,9	381,3	485,2	462,4	21,3%	6,1%
ADA	36,8	17,6	45,2	18,6	5,7%	-49,5%
ADENE	13,4	14,6	15,9	15,8	8,2%	17,9%
<b>Fundos</b>	<b>4.212,40</b>	<b>4.373,90</b>	<b>4.646,60</b>	<b>5.158,2</b>	<b>17,9%</b>	<b>22,5%</b>
FNO	842,5	874,8	929,3	1.031,6	17,9%	22,4%
FCO	842,5	874,8	929,3	1.031,6	17,9%	22,4%
FNE	2.527,40	2.624,40	2.788,00	3.094,9	17,9%	22,5%
<b>Total MIN</b>	<b>6.769,60</b>	<b>6.610,40</b>	<b>7.553,9</b>	<b>6.765,4</b>	<b>2,3%</b>	<b>-0,1%</b>

Fonte: SIAFI/STN – COFF/CD – PRODASEN – PLA 2007

Obs: Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento. Os valores da coluna autorizado 2006 estão atualizados até 04/12/2006.

Nota-se, a partir dos valores apresentados, que as dotações consignadas em 2007 à administração direta do Ministério sofreu forte redução em seus valores em relação ao inicialmente previsto para 2006. A razão para tal fato deve-se ao programa de “Integração de Bacias Hidrográficas”. O valor previsto para 2007, R\$ 129,8 milhões, é 86% inferior ao proposto para 2006, que somava R\$ 925,1 milhões.

Permanece como prioridade do Ministério o programa de revitalização de bacias hidrográficas, principalmente a ação de revitalização do Rio São Francisco, obras essas que complementam a integração deste rio com outras bacias. Para 2007, estão previstos inicialmente R\$ 101,0 milhões para ações de controle dos

processos erosivos para evitar o assoreamento do leito do rio, de reflorestamento e de recuperação de matas ciliares, entre outras.

Em decorrência da forte redução nas dotações do Projeto São Francisco, como apresentado anteriormente, a participação dos investimentos no total das programações do Ministério, excluídos os fundos constitucionais, foi reduzida consideravelmente. No PL 2006, tal categoria representava 58,9% do total das dotações, enquanto, na proposta para 2007, essa participação chega a apenas 39,3%.

Ao excluirmos da análise as dotações referentes aos programas de integração e revitalização de bacias já mencionados (R\$ 129,8 milhões, em 2007 e R\$ 925,0 milhões, em 2006), o total de investimentos (GND 4), na proposta do Ministério da Integração Nacional para 2007, soma R\$ 426,1 milhões, o que corresponde a cerca de 35% dos investimentos autorizados em 2006. No entanto, esse total é ainda 38% superior ao valor de R\$ 308,2 milhões inicialmente proposto pelo Executivo em 2006.

## Quadro II - Ministério da Integração Nacional - GND

Órgão/ Gnd	2005 Liquidado	2006				2007		R\$ milhões	
		PL	(% Total)	Aut.	(% Total)	PL	(% Total)	Var. % PL	Var. %
								2007/ PL	PL 2007/
							2006	Liq 2005	
<b>M. Integ. Nacional</b>	<b>2.557,2</b>	<b>2.236,5</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.907,3</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.607,2</b>	<b>100,0%</b>	<b>-28,1%</b>	<b>-37,2%</b>
Pessoal	443,5	436,1	19,5%	477,8	16,7%	536,0	33,3%	22,9%	20,9%
Juros e Encargos	27,7	34,3	1,5%	34,3	1,2%	24,9	1,5%	-27,4%	-10,1%
D. Correntes	337,0	290,6	13,0%	341,7	12,0%	302,4	18,8%	4,1%	-10,3%
Investimentos	1.598,00	1.316,3	58,9%	1.894,2	66,4%	631,1	39,3%	-52,1%	-60,5%
Inversões	0,4	0,5	0,0%	0,5	0,0%	0,7	0,0%	40,0%	75,0%
Amortização	150,4	158,8	7,1%	158,8	5,6%	112,0	7,0%	-29,5%	-25,6%

FONTE: SIAFI/STN – COFF/CD – PRODASEN e PL 2007

Obs: 1 - Excluídas as dotações relativas aos Fundos Constitucionais;

2 – Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento;

3 – Os valores da coluna autorizado 2006 estão atualizados até 04/12/2006.

Informa o Poder Executivo, na Mensagem que encaminhou o Projeto de Lei do Orçamento para 2007, que a nova política de desenvolvimento regional evoluiu para um modelo fundamentado nos conceitos “de planejamento territorial e desenvolvimento sustentável”, e que as ações do Ministério estão sendo implementadas mediante a execução de expressivos investimentos em desenvolvimento sub-regional e infra-estrutura.

Para a promoção do desenvolvimento sub-regional o Ministério conta com os seguintes programas: “Promeso – Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-regionais”, “Promover – Promoção e Inserção Econômica de Sub-Regiões”, “Produzir – Organização Produtiva de Comunidades” e “Conviver – Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido”.

Verifica-se, a partir dos dados constantes na proposta para 2007, que o valor de R\$ 49,1 milhões alocados inicialmente para esses programas está muito aquém dos valores autorizados para 2006, que somam R\$ 334,3 milhões, como apresentado no Quadro III abaixo. Essa diferença poderia significar forte redução nas expectativas do Ministério em priorizar as ações de desenvolvimento regional.

### Quadro III - Programas Destinados ao Desenvolvimento Regional

R\$ milhões

Programas	2005 Liquidado	2006		PL 2007
		PL	Autorizado	
1025 - Promeso – Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-regionais	116,3	14,6	154,8	15,9
1022 - Promover – Promoção da Inserção Econômica de Sub-regiões	62,8	6,4	14,1	8,3
8009 - Produzir – Organização Produtiva de Comunidades	0,1			0
1047 - Conviver - Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-árido	157,8	117,6	165,4	24,9
<b>Total</b>	<b>336,9</b>	<b>138,6</b>	<b>334,3</b>	<b>49,1</b>

FONTE: SIAFI/STN – COFF/CD – PRODASEN e PL 2007

Obs: Os valores da coluna autorizado 2006 estão atualizados até 04/12/2006.

Preocupa-me, sobretudo, a execução orçamentária dos investimentos desse Ministério. No exercício anterior, de uma previsão de investimentos de R\$ 2.477,0 milhões foram liquidados R\$ 1.598,0 milhões, ou seja, 64% do autorizado. O valor efetivamente pago somou R\$ 410,0 milhões, o que representa apenas 16,6% do autorizado por este Parlamento. No exercício em curso foram autorizados R\$ 1.894,3 milhões para essas despesas e, até o mês de novembro próximo passado haviam sido liquidados apenas R\$ 191,0 milhões, ou 10,1% do disponível.

Vale observar que o Congresso Nacional, ciente da necessidade da redução das desigualdades regionais, alocou recursos adicionais para investimentos em 2005 no montante de R\$ 876,9 milhões. No entanto, os valores da execução demonstram ter o Poder Executivo liquidado menos do que a proposta originalmente apresentada, anulando dessa forma os esforços deste Congresso na melhoria das condições das Regiões mais carentes. O Quadro IV abaixo ilustra essa situação.

### Quadro IV - Ministério da Integração Nacional - Investimentos

Em Milhões

Ano	PL (A)	Autorizado (B)	Autor. - PL (C= B - A)	Liquidado (D)	Pago (E)	Liquidado/ Autorizado (F= D/B)	Pago/ Autorizado (G= E/B)
2005	1.600,1	2.477,0	876,9	1.598,00	410,0	-35,5%	-83,4%
2006*	1.306,3	1.894,3	588,0	191,0	130,9	-89,9%	-93,1%

FONTE: SIAFI/STN – COFF/CD – PRODASEN;

Obs: Os valores da coluna autorizado 2006 estão atualizados até 04/12/2006.

Por fim, vale ressaltar que foram incluídas, no programa “Proágua Infra-estrutura”, diversas obras novas, embora o Executivo afirme, na Mensagem que encaminha o PLOA 2007, que o Ministério prioriza a conclusão das obras em andamento, não autorizando novas iniciativas antes que os investimentos realizados no passado possam gerar resultados para a sociedade. As novas obras incluídas

representam cerca de 40% do total alocado ao programa, que soma R\$ 235,9 milhões.

## I.2.2 – Ministério do Meio Ambiente

Ao Ministério do Meio Ambiente compete as políticas de preservação ambiental e dos recursos naturais renováveis. Incluem-se na estrutura do Ministério do Meio Ambiente a Agência Nacional de Águas - ANA, a Fundação Jardim Botânico do Rio de Janeiro, a Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Fundo Nacional do Meio Ambiente.

A atuação do Ministério nos últimos exercícios tem priorizado ações de preservação e uso sustentável da floresta amazônica, conforme destacado na Mensagem Presidencial que encaminha o projeto de lei orçamentária para 2007. Em março deste ano foi aprovada a Lei nº 11.284, de 2006, marco legal que permitirá promover a exploração econômica dos recursos florestais conjugado com a preservação da floresta.

Paralelamente, o Ministério procurou intensificar ações de controle dos desmatamentos, respeitando os fatores econômicos e sociais locais. Participam desse projeto de fiscalização vários agentes governamentais, principalmente o IBAMA, o Ministério do Trabalho, as Polícias Federal e Rodoviária Federal e o Exército Brasileiro, que atuam na região conhecida como Arco do Desmatamento, que compreende os Estados do Maranhão, do Tocantins, do Pará, de Mato Grosso, de Rondônia, do Amazonas e do Acre.

A proposta encaminhada pelo Poder Executivo para esse Ministério é 37,1% superior à apresentada para 2006. No entanto, observa-se crescimento de R\$ 488,0 milhões nos valores alocados à Reserva de Contingência, fixada em R\$ 1.239,2 milhões. Conclui-se, portanto, que do total disponível de R\$ 2.836,6 milhões constantes do PL, tão somente R\$ 1.597,6 milhões estão disponíveis para ações a serem desenvolvidas pelo Ministério. Dessa forma, o acréscimo real da proposta apresentada para 2007 em relação ao exercício corrente é de 21%. As informações do Ministério do Meio Ambiente estão sintetizadas no Quadro V abaixo.

### Quadro V – Ministério do Meio Ambiente – UO

UO	R\$ milhões					
	2005 Liquidado	2006 PL      Autorizado		2007 PL	Var. PL 2007/ PL 2006	Var. PL 2007/ Liq. 2005
Administração Direta	224,0	969,5	1.071,3	1.473,7	52,0%	557,9%
IBAMA	798,9	839,4	859,1	1.082,4	29,0%	35,5%
CODEBAR	1,3	2,2	2,2	1,5	-31,8%	15,4%
ANA	89,7	217,3	241,9	235,8	8,5%	162,9%
JBRJ	18,8	21,3	24,4	23,0	8,0%	22,3%
FNMA	16,1	19,5	20,9	20,2	3,6%	25,5%
<b>TOTAL</b>	<b>1.148,8</b>	<b>2.069,2</b>	<b>2.219,8</b>	<b>2.836,6</b>	<b>37,1%</b>	<b>146,9%</b>

FONTE: SIAFI/STN – COFF/CD – PRODASEN; PLOA 2007

Obs: Os valores da coluna autorizado 2006 estão atualizados até 04/12/2006.

A previsão para investimentos do Ministério em 2007 é 37% inferior à proposta pelo Executivo para 2006, embora apenas 2% inferior ao liquidado em 2005, em valores nominais, conforme apresentado no Quadro VI abaixo. Vale ressaltar, no entanto, que os valores liquidados relativos a dotações com

investimentos, até 4 de dezembro próximo passado, foram de apenas 15% do total autorizado na lei vigente. As despesas com pessoal cresceram cerca de 33% e passaram a representar 56% do total destinado ao Ministério, excluídos os valores relativos à reserva de contingência.

### Quadro VI – Ministério do Meio Ambiente – GND

Em milhões

Órgão	2005	2006		2007	Var. PL2007/ PL2006	Var. PL2007/ LIQ2005
	Liquidado	PL	Autorizado	PL		
Pessoal	574,6	645,8	670,9	893,2	38,3%	55,5%
Juros e Encargos	5,6	18,4	18,4	13,2	-28,1%	138,7%
D. Correntes	473	497,7	490,2	580,9	16,7%	22,8%
Investimentos	59,4	92,4	129,4	58,2	-37,0%	-2,0%
Inversões	4,8	8,6	8,6	9,6	12,2%	100,6%
Amortização	31,7	55,2	55,2	42,3	-23,4%	33,5%
Reserva Contingência	0	751,2	847,2	1.239,20	65,0%	-
<b>Total MMA</b>	<b>1.149,0</b>	<b>2.069,2</b>	<b>2.219,8</b>	<b>2.836,8</b>	<b>37,1%</b>	<b>146,9%</b>

FONTE: SIAFI/STN – COFF/CD – PRODASEN; PLOA 2006 e 2007

Obs: Diferenças no somatório devem-se a arredondamento. Os valores da coluna autorizado 2006 estão atualizados até 04/12/2006.

### I.2.3 – Dos Recursos Destinados à Irrigação

Conforme disposto no item 25.4, Parte B, do Parecer Preliminar ao projeto de lei orçamentária para 2007, cabe a esta relatoria apreciar a programação dos recursos destinados à irrigação, em cumprimento ao art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que assim determina:

*“Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:*

*I – vinte por cento na Região Centro-Oeste;*

*II – cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.”*

A proposta apresentada pelo Poder Executivo para 2007 não deu cumprimento a esse mandamento constitucional, ao reservar à Região Centro-Oeste tão somente 4,3% dos recursos destinados à irrigação, conforme se observa no Quadro VII a seguir:

### Quadro VII – Recursos para Irrigação Distribuição Regional

Em milhões

Região	PLOA 2007	%
Centro-Oeste	8,79	4,3
Nordeste	103,03	50,8
Norte	15,25	7,5
Sudeste	20,61	10,2
Nacional	55,12	27,2
<b>Total</b>	<b>202,8</b>	<b>100,0</b>

Fonte: PL nº 15, DE 2006

### **I.3 – Da Atuação da Relatoria**

#### **I.3.1 – Das Emendas Individuais e Coletivas**

Foram apresentadas nesta Área Temática 304 emendas, assim distribuídas:

245 Individuais.....	R\$	136.896.216,00;
059 de Bancadas Estaduais .....	R\$	3.910.000.000,00;
002 de Bancadas Regionais.....	R\$	110.000.000,00;
012 de Comissões .....	R\$	1.085.000.000,00.

#### **I.3.2 – Das Emendas de Relator**

Apresentei 08 emendas de Relator.

Todas relacionadas ao art. 42 do ADCT. As de número 80090001 a 80090005 destinam-se a correção da proposta encaminhada pelo executivo no que se refere à irrigação no Centro-Oeste. As de número 80090006 a 80090008 visam regionalizar ações classificadas no projeto do Executivo como Nacional.

#### **I.3.3 - Dos Remanejamentos de Dotações**

O Parecer Preliminar, nos itens 20.1 e 20.2, permitiu a esta Relatoria o cancelamento de dotações consignadas em Investimentos – GND 4, até o limite global de 40%, e das Inversões Financeiras – GND 5, até 20%.

Nos cancelamentos que efetuei evitei cortes nas ações referentes a projetos específicos que continham a indicação da obra e dos estados ou municípios beneficiados. Preservei as ações destinadas à revitalização e recuperação do Rio São Francisco, não só pela sua importância, mas por ser condição necessária às obras de transposição das águas desse rio. Indico, então, igual procedimento ao nobre Relator Geral.

No atendimento às demandas apresentadas, procurei priorizar as emendas de maior alcance social, sobretudo as que se destinavam às áreas mais carentes. Não deixei de observar a situação das obras solicitadas dando maior ênfase às emendamentos.

Corrigi a distorção observada na alocação dos recursos destinados à irrigação, por meio de emendas de relator para essa finalidade na Região Centro-Oeste.

Atendi integralmente aos valores solicitados nas emendas individuais, totalizando R\$ 136.896.216,00 e às coletivas parcialmente, no valor total de R\$ 709.000.000,00.

Por vezes, procedi a correções nos subtítulos das emendas, de modo a adequá-los às normas regimentais e à boa técnica orçamentária, respeitando, no entanto, a vontade expressa pelos autores.

#### **I.3.4 – Das Indicações ao Relator-Geral**

Recebi as seguintes solicitações do Ministério da Integração Nacional:



- a) R\$ 100,0 milhões para obras de macrodrenagem em âmbito nacional destinados a projetos de engenharia de costa e erosão marítima e fluvial, controle de enchentes que estavam a cargo do antigo Departamento Nacional de Obras e Saneamento – DNOS e que hoje estão sob responsabilidade da Secretaria de Infra-estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional;
- b) R\$ 10,0 milhões para a elaboração de estudos e projetos de infra-estrutura hídrica com objetivo de “realizar pesquisas que contemplem todas as fases que antecedem a construção de obras hidráulicas evitando-se superdimensionamentos, superfaturamentos e aditivos indesejáveis ao desempenho das tarefas do Ministério da Integração Nacional”;
- c) Alteração da natureza de despesa (GND) da ação de “Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)”, de parcela de investimentos para despesas correntes.

Impossibilitado de atender essas solicitações por razões regimentais, indicou-as ao nobre Relator-Geral para atendê-las, na medida do possível, em seu Relatório.

### **I.3.5 – Das Obras com Índícios de Irregularidades**

O Tribunal de Contas da União informou a ocorrência de indícios de irregularidades graves na execução das seguintes obras integrantes da programação dos órgãos desta Área Temática, conforme apresentado no Quadro VII abaixo.

**Quadro VIII - Subtítulos constantes da relação de obras com indícios de irregularidades graves apontadas pelo TCU**

<b>UO</b>	<b>UF</b>	<b>Funcional</b>	<b>Título</b>	<b>Contrato</b>
53101	DF	20.607.0379.5250.0004	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrito Federal	001/2001
53101	GO	20.607.0379.5252.0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 3.800 Ha no Estado de Goiás – no Município de Flores de Goiás - GO	001/98

Fonte: Tribunal de Contas da União

Esta relatoria optou por manter esses projetos no orçamento da União. No entanto, a execução orçamentária dessas programações ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, nos termos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – PLDO 2007, em tramitação no Congresso Nacional.

### **I.3.6 – Do atendimento ao art. 20 da LDO 2006**

O art. 20 do PLDO 2007, em tramitação no Congresso Nacional, exige que os órgãos setoriais do sistema de planejamento e orçamento federal encaminhem a esta Comissão demonstrativo com a relação das obras de grande vulto conforme definido no art. 3º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, incluídas na proposta orçamentária. A penalidade para o descumprimento dessa norma, conforme parágrafo único do mesmo artigo, será “a não-inclusão da obra na lei orçamentária de 2007, a critério do Congresso Nacional”.

O Ministério do Meio Ambiente encaminhou as informações solicitadas por intermédio do Ofício nº 649/SPOA/SECEX/MMA. O Ministério da Integração Nacional não encaminhou as referidas informações até esta data. Dessa forma, indico ao Relator-Geral que tome as providências que julgar necessárias caso não as receba até a conclusão de seu relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007, no que concerne às Unidades Orçamentárias constantes da Área Temática IX, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas, que constam da relação em anexo.

Sala da Comissão, em      de dezembro de 2006.

  
Deputado **MARCIO REINALDO MOREIRA**  
Relator